



Ministério da Educação

Edital No. 111/2022, de 31 de março de 2022

A Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) da Secretaria Executiva (SE) do Ministério da Educação (MEC) no uso de suas atribuições e tendo em vista a Portaria nº 282, de 24 de julho de 2020, do Ministério da Economia, torna público o processo seletivo de servidores interessados na MOVIMENTAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO desta unidade, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. SOBRE A UNIDADE

A Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) é uma unidade organizacional subordinada à Secretaria Executiva e atua como Unidade Gestora dos recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito do Ministério da Educação. Além de coordenar a elaboração e a execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) - um dos requisitos para a efetivação de contratações de TIC - a Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação possui outras atribuições, dentre as quais destacam-se: Planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à tecnologia da informação e comunicação, no âmbito do Ministério da Educação, diretamente ou por meio da contratação de serviços, em conformidade com as orientações emanadas do órgão central do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação; Propor políticas e diretrizes referentes ao planejamento, à implementação e à manutenção das atividades relativas à governança de tecnologia da informação e comunicação; Participar da elaboração e do acompanhamento do orçamento relativo às atividades de tecnologia da informação e comunicação - assim como planejar, coordenar e orientar as ações de aquisição e de gestão de contratos relativos a bens e serviços de tecnologia da informação e comunicação; Aprovar tecnicamente os processos pertinentes e supervisionar os contratos e os convênios de prestação de serviços relacionados com tecnologia da informação e comunicação no âmbito de sua competência; Definir, implantar e monitorar metodologia de gestão de riscos de tecnologia da informação e comunicação em alinhamento com as práticas e instruções disponibilizadas pelos órgãos de controle interno e externo; Instituir normas, procedimentos e padrões no âmbito de sua competência, observadas as normas gerais estabelecidas pela administração pública federal - incluindo gerir a Política de Segurança da Informação e Comunicações e a Política de Gestão de Riscos de TIC; Identificar, avaliar e propor soluções de tecnologia para subsidiar as atividades finalísticas das unidades do Ministério - assim como promover a prospecção, planejamento, desenvolvimento, implementação de inovações tecnológicas; Planejar, coordenar, gerir e supervisionar projetos e processos de desenvolvimento e manutenção de sistemas e as ações relacionadas ao provimento de recursos de infraestrutura de TIC.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

São requisitos gerais para os cargos/funções ofertados: a) Para as vagas tipo FCPE e GSISP, ser servidor(a) público(a) federal ocupante de cargos de provimento efetivo de nível superior, regidos pela Lei nº 8.112/90, do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - PGPE ou de carreiras ou planos especiais similares do Governo Federal; b) Residir ou passar a residir por iniciativa própria em Brasília/DF, onde cumprirá jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho; c) Não estar em estágio probatório, licença ou afastamento legal; bem como, não ser servidor integrante das carreiras descentralizadas e transversais ou que possuam instrumentos de mobilidade autorizados em lei, de acordo com as normas dos respectivos órgãos supervisores, nos termos do art. 17 da Portaria ME nº 282, de 2020; d) Não ter pendência quanto ao cumprimento de prazo mínimo de permanência no último órgão ou entidade para o qual foi movimentado, nos termos do art. 13 da Portaria ME nº 282, de 2020; e e) Não preencher requisitos para aposentadoria, nos termos do art. 34 da Portaria ME nº 282, de 2020.

2.1. FCPE 101.3 - Função Comissionada do Poder Executivo de Coordenador de Sistemas

Unidade Organizacional: Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Vagas: 1

Programa de Gestão: Parcial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Composição de Força de Trabalho

- Formação em Nível Superior (necessário ocupar cargo efetivo de Nível Superior regido pela Lei nº 8.112)
- Experiência em metodologias ágeis e contratações de TIC
- Conhecimentos em Instrução Normativa nº 01/2019/SGD/ME, metodologia ágil Scrum, LeanIT, DevSecOps, Contêinerização e padrões de arquitetura de sistemas e processos

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Gestão e fiscalização de contratos de tecnologia da informação, com foco em serviços de desenvolvimento e sustentação de software
- Gestão de times de desenvolvimento com metodologia ágil
- Atuar em projetos de soluções de TIC destinados à execução das políticas públicas educacionais brasileiras

2.2. DAS 103.2 - Cargo de Direção e Assessoramento Superior (DAS) de Chefe de Projetos II.

Unidade Organizacional: Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Vagas: 1

Programa de Gestão: Parcial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Composição de Força de Trabalho

- Formação em Nível Superior (necessário ocupar cargo efetivo de Nível Superior regido pela Lei nº 8.112)
- Experiência em contratos administrativos, licitações e gestão orçamentária
- Conhecimentos em IN-01/2019/SGD, Comprasnet, Comprasnet Contratos, rotinas SIAFI, Sistema Eletrônico de Informações - SEI

2.2.1. Requisitos da Oportunidade

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Apoio aos processos de contratação e gestão de contratos de TIC
- Apoio aos processos de gestão orçamentária e financeira da unidade
- Elaboração e revisão de documentos em processos de contratação
- Prestar orientação à gestores e fiscais de contrato
- Executar rotinas administrativas nos sistemas relacionados à contratos e orçamento

2.3. FCPE 103.2 - Cargo de Direção e Assessoramento Superior (DAS) de Chefe de Projetos II

Unidade Organizacional: Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Vagas: 1

Programa de Gestão: Parcial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Composição de Força de Trabalho

- Formação em Nível Superior (necessário ocupar cargo efetivo de Nível Superior regido pela Lei nº 8.112)
- Experiência em metodologias ágeis e contratações de TIC
- Conhecimentos em Instrução Normativa nº 01/2019/SGD/ME, metodologia ágil Scrum, LeanIT.

2.3.1. Requisitos da Oportunidade

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Gestão e fiscalização de contratos de tecnologia da informação, com foco em serviços de desenvolvimento e sustentação de software
- Gestão de times de desenvolvimento com metodologia ágil

- Atuar em projetos de soluções de TIC destinados à execução das políticas públicas educacionais brasileiras

2.4. GSISP - Função Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Info

Unidade Organizacional: Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Vagas: 1

Programa de Gestão: Parcial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Composição de Força de Trabalho

- Formação em Nível Superior (necessário ocupar cargo efetivo de Nível Superior regido pela Lei nº 8.112)
- Experiência em gerenciamento de projetos (preferencialmente em projetos de Tecnologia da Informação)
- Conhecimentos em serviços públicos, transformação digital e tecnologia da informação

2.4.1. Requisitos da Oportunidade

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

- Gerenciamento de projetos no âmbito do Plano de Transformação Digital do Ministério da Educação;
- Definição, mensuração e monitoramento de indicadores de desempenho;
- Coordenação de comunicação das partes interessadas, gerenciamento de conflitos e comunicação de decisões e resultados;
- Fomento à cultura de inovação digital, desafios e inclusão de soluções inovadoras no âmbito do Ministério da Educação;
- Compreensão dos requisitos de implementação da transformação digital para unificação de canais digitais, interoperabilidade, segurança e privacidade.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Conforme determina a Instrução Normativa SGP nº 4, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 4º, os currículos dos candidatos deverão estar cadastrados no Banco de Talentos disponível no app "SouGov" ou no site <https://sougov.economia.gov.br/sougov/>. Quando não for possível enviar o currículo gerado pelo Banco de Talentos, por indisponibilidade do sistema, serão aceitos currículos em outros formatos, com preferência ao da plataforma lattes do CNPQ, devendo o/a candidato/a enviar espelho do registro de indisponibilidade anexo ao e-mail de candidatura. Os currículos devem ser enviados em formato PDF para o endereço eletrônico selecao.stic@mec.gov.br com a indicação de assunto "SELEÇÃO/STIC" e descrição da vaga pretendida (exemplo: "SELEÇÃO/STIC - GSISP", "SELEÇÃO/STIC - DAS2", "SELEÇÃO/STIC - FCPE3"). Os selecionados para entrevista serão convocados exclusivamente pelo e-mail informado no currículo. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo.

3.1.2. Análise Curricular

3.1.3. Entrevista

Tendo sido selecionado na fase de análise curricular o candidato será convocado para entrevista, na sede da STIC em Brasília/DF e/ou por meio digital, em horário previamente comunicado. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local devidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício das funções/gratificações de que trata o presente edital.

3.1.4. Resultado

Divulgação do resultado do processo seletivo diretamente no e-mail ao candidato selecionado e na Página do MEC (<https://www.gov.br/mec>)

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 31/03/2022 até o dia 08/04/2022	

Análise Curricular	De 11/04/2022 até o dia 19/04/2022
Entrevista	De 20/04/2022 até o dia 28/04/2022
Resultado	De 29/04/2022 até o dia 29/04/2022

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o(a) Ministério da Educação poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo condas neste edital.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o(a) Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP) do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.